



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## PARECER - DE-JAG

### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Tecnólogo em Redes de Computadores

Coordenador (a): Herleson Paiva Pontes

*Campus*: Jaguaribe

Data: 14/02/2019

### OBJETIVO DO PARECER

O presente Parecer do Plano de Ação do Coordenador do Curso Tecnólogo em Redes de Computadores tem como objetivo analisar os objetivos propostos pelo curso a ser alcançados no ano de 2019, bem como analisar as ações a serem implementadas no mesmo período. Tendo como objetivo geral o “crescimento do curso, o aperfeiçoamento da formação dos discentes e o aprimoramento das habilidades e competências do corpo docente”, o Plano de Ação da Coordenação de Redes de Computadores apresenta, em suas propostas de ações, uma série de atividades que convergem para que o objetivo traçado seja atingido. Este Parecer faz uma análise sobre como este Plano pode contribuir para a redução do índice de evasão e retenção, uma questão bastante debatida no âmbito do curso, com perspectivas de ações que visam à permanência do aluno com êxito.

### RELATÓRIO

O Curso Tecnólogo em Redes de Computadores tem um Conceito 4 no ENADE/MEC, em duas avaliações realizadas. Como foi exposto na apresentação do Plano de Trabalho da Coordenação, o curso de Redes passou por duas mudanças significativas no corpo docente, em virtude das remoções. A última realizada mudou completamente o quadro docente. No entanto, mesmo diante das transições, o curso tem se mantido no que diz respeito à qualidade, mantendo o conceito quatro.

Ressalta-se que o Curso passou por uma reformulação na Matriz Curricular, contemplando as exigências do perfil egresso exigido pelo MEC, ao mesmo tempo em que reduziu um semestre. Acredita-se que o curso com um tempo de permanência menor também possibilitará uma redução dos índices de retidos, considerando que temos alunos de outros municípios que moram na cidade com muita dificuldade.

No que diz respeito aos índices de retenção e evasão, que tem sido um grande desafio, percebe-se que, pela tabela apresentada no referido Plano (Fonte: IFCE em números) o número de matrícula tem crescido, o que representa que os alunos evadidos estão voltando. A oferta no SISU é de trinta e cinco vagas, mas a partir de 2017.1 o número de matrícula cresce significativamente, chegando a oitenta e seis em 2018.1. E percebe-se também que o número de evadidos tem se reduzido e o número de retidos tem se estabilizado.

Diante da necessidade de se reduzir cada vez mais os índices de evasão e retenção, o Plano de Ação da Coordenação de Redes de Computadores tem apontado estratégias de Permanência e êxito dos alunos no campus, com propostas de maior divulgação do curso; realização de nivelamento para aqueles alunos que chegam com defasagem em áreas básicas, que implicam acompanhamento do curso e consequente em

evasão; realização de eventos; implementação de projetos de pesquisas e motivar para a publicação em periódicos; parceria com empresas; maior preparação para as avaliações externas, dentre outras, que convergem para a permanência exitosa dos alunos na instituição. O referido Plano de Ação foi apresentado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores.

## PARECER CONCLUSIVO

Após analisar o Plano de Trabalho da Coordenação de Redes de Computadores, percebe-se que o índice de evasão vem sendo reduzido, bem como tem aumentado o número de matrícula, o que aponta para a redução dos alunos retidos. E as ações propostas apresentadas convergem para a permanência e êxito dos alunos na instituição.

Diante do exposto, o Plano de Ação da Coordenação de Redes de Computadores para o exercício de 2019 está aprovado para a execução.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 19/02/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0513495** e o código CRC **1CF752**.